

Ata de Registro de Preço nº. 186/2018
Processo Administrativo nº. 146/2018
Pregão Presencial nº. 108/2018
Validade da Ata: 18/10/2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2018, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato por sua secretária, Srt^a. Ana Cristina dos Santos, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº. MG 10.587.924 e do CPF nº 035.877.906-55, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, 75, Novo Horizonte, Guaraniésia-MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Av. Princesa do Sul, 3303, Jardim Andere, Varginha/MG, CEP 37062-180, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 03.945.035/0001-91, neste ato representada pelo Senhor José Maria Nogueira, residente em Varginha/MG, portador da Carteira de Identidade n.º M940.349 SSP/SP, CPF n.º 171.445.586-68.

1. **DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto o registro de preço para a aquisição de material de expediente médico e de enfermagem para atender os setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. **DOS PREÇOS.** Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. **DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **19/10/2018**.

4. **DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. **DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta da dotação:

Ficha	Elemento/Dotação
513 – Manut. das Ativ. da Atenção Básica – Material Hospitalar	02.90.02.10.301.0203.2.183 _ 3.3.90.30.35
514 – Manut. das Ativ. da Atenção Básica – Material Hospitalar	02.90.02.10.301.0203.2.183 _ 3.3.90.30.35
699 – Manut. das Unidades Incremento PAB - Material Hospitalar	02.90.02.10.301.0203.2.199 _ 3.3.90.30.35
536 – Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade - Material Hospitalar	02.90.03.10.302.0210.2.186 _ 3.3.90.30.35
543 – Manutenção da Judicialização da Saúde - Sentenças Judiciais	02.90.03.10.302.0210.2.222 _ 3.3.90.91.99

6. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o local, dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. **DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.** Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);
- b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. DO MUNICÍPIO:

8.1.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local do fornecimento.

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO:**

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR:**

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.



13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaraniésia, 19 de outubro de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Ana Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

José Maria Nogueira
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda
Contratado

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 186/2018)

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unitário
			Mín.	Máx.		
3.	Ácidos graxos essenciais: almotolia 200 ml. é um produto a base de age (ácidos graxos essenciais), lecitina de soja, óleo de copaíba, óleo de melaleuca, tcm (triglicerídeos de cadeia média), vitamina A e vitamina E. Almotolia com 200 ml.	Frasco	500	625	NUTRIEX	3,42
6.	Água oxigenada volume 10. Frasco com 1000 ml.	Frasco	500	625	FARMAX	3,75
7.	Agulha descartável 20 x 5,5 em embalagem individual, com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	Caixa	200	250	SR	5,25
8.	Agulha descartável 13 x 4,5, em embalagem individual, com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	Caixa	580	725	SR	5,25
9.	Agulha descartável 25 x 6. em embalagem individual, com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	Caixa	280	350	SR	5,25
10.	Agulha descartável 25 x 7. em embalagem individual, com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	Caixa	700	875	SR	5,25
11.	Agulha descartável 25 x 8. em embalagem individual, com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400	500	SR	5,25
17.	Algodão hidrófilo. Rolo com 500 g. Algodão hidrófilo em camada (manta) contínua em forma de rolo. O algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado individual.	Rolo	600	750	NEVOA	9,25
32.	Aparelho para determinação da glicemia, compatível com as tiras ou fitas reagentes Accu Chek Active.	Unidade	50	63	ROCHE	57,00
38.	Atadura gessada 06 cm x 2 m, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, Impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso, enrolada em tubete e embalada em filme plástico laminado. Embalagem: contendo 20 unidades.	Caixa	600	750	POLARFIX	13,55
39.	Atadura gessada 08 cm x 2 m, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, Impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso, enrolada em tubete e embalada em filme plástico laminado. Embalagem: contendo 20 unidades.	Caixa	300	375	POLARFIX	16,45
72.	Cateter intravenoso Jelco nº 16G constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo "biosseletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; diâmetro externo 1,7mm; calibre da agulha 16G, embalagem individual em blister estéril.	Unidade	1.500	1.750	SOLIDOR	0,59
74.	Cateter intravenoso Jelco nº 20G constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo "biosseletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; diâmetro externo 1,7mm; calibre da agulha 20G, embalagem individual em blister estéril.	Unidade	3.200	4.125	SOLIDOR	0,55
98.	Digliconato de Clorexidine 0,5% alcoólica – frasco com 1.000 ml	Frasco	430	538	FARMAX	8,90

100.	Digliconato de Clorexidine 4% com tensoativos- degermante- frasco com 1.000 ml	Frasco	200	250	RIOQUIMICA	20,00
102.	Dispositivo intravenoso periférico Scalp nº. 21 –com agulha inoxidável, paredes ultra finas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico e descartável.	Unidade	16.000	20.000	SOLIDOR	0,17
104.	Dispositivo intravenoso periférico Scalp nº. 25 –com agulha inoxidável, paredes ultra finas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico e descartável.	Unidade	11.000	13.750	SOLIDOR	0,18
105.	Dispositivo intravenoso periférico Scalp nº. 27 –com agulha inoxidável, paredes ultra finas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico e descartável.	Unidade	3.400	4.250	SOLIDOR	0,17
106.	Dispositivo intravenoso periférico Scalp nº. 19 –com agulha inoxidável, paredes ultra finas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico e descartável.	Unidade	15.000	18.750	SOLIDOR	0,16
114.	Eletrodo descartável para eletrocardiograma , uso adulto e infantil, composto de dorso de espuma com adesivo hipoalergênico, capa plástica para manter umidade na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico e descartável.	Pacote	100	125	SOLIDOR	11,40
116.	Equipo macrogotas, com injetor lateral Y com tampa perfurante adaptável, contendo protetor, câmara de gotejamento rígida e transparente, tubo flexível e transparente em PVC, (mínimo 1,5m de comprimento), regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança, conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. estéril, apirogênico.	Unidade	15.000	18.750	TKL	0,85
1. 117.	Equipo macrogotas, com injetor lateral, com ponta perfurante adaptável, contendo protetor, câmara de gotejamento rígida e transparente, tubo flexível e transparente em PVC, (mínimo 1,2m de comprimento), regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança, conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. estéril, apirogênico.	Unidade	24.000	30.000	TKL	0,85
124.	Esparadrapo 10 cm x 4,5m, impermeável, 100% algodão.	Rolo	1.000	1.250	MISSNER	5,85
127.	Espátula de Ayres de madeira, pontas arredondadas descartáveis, medindo 18 cm de comprimento, embalagem em pacotes contendo 100 unidades.	Pacote	100	125	THEOTO	4,70
132.	Estetoscópio adulto simples, baixo peso; diafragmas de alta sensibilidade; tubo moldado em PVC de peça única	Unidade	30	38	PREMIUM	9,90
133.	Estetoscópio pediátrico simples, baixo peso, diafragmas de alta sensibilidade; tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som.	Unidade	25	32	ACCUMED	10,20
140.	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 1,2 cm x 10 m. Composição: raiom de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico	Rolo	600	750	MAXICOR	1,10
141.	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 2,5 cm x 10 m. Composição: raiom de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico.	Rolo	1.000	1.250	MAXICOR	1,72
142.	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 2,5 mm x 4,5 m. Composição: raiom de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico.	Rolo	600	750	MISSNER	1,70

144.	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 50 mm x 10 m. Composição: raiom de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico.	Rolo	1.000	1.250	MAXICOR	3,20
145.	Fita para autoclave 19 mm x 30 m.	Rolo	250	313	POLITAPE	2,30
149.	Fralda geriátrica Tamanho M. Pacote com 08 fraldas.	Pacote	8.000	10.000	MEDI HOUSE	7,55
154.	Gorros descartáveis, com elástico, na cor branca, em embalagem de 100 unidades.	Pacote	370	463	ANADONA	5,00
166.	Lâmina para exames citopatológico com ponta fosca - caixa com 50 unidades	Caixa	150	188	CRALPLAST	3,24
173.	Látex garrote 200 com 15 m.	Rolo	05	06	LEMGRUBER	19,40
176.	Luva estéril 7,0, luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico.	Par	2.100	2.625	KEVENOLL	0,87
177.	Luva estéril 7,5 luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico.	Par	2.400	3.000	KEVENOLL	0,87
178.	Luva estéril 8,0 luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico.	Par	2.700	3.375	KEVENOLL	0,87
179.	Luva estéril 8,5 luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico.	Par	1.000	1.250	KEVENOLL	0,87
180.	Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, ambidestra, isenta de talco, isenta de latex. Confeccionada em borracha sintética nitrílica. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho G, com 100 unidades. COR: AZUL.	Caixa	1.300	1.625	DESCARPACK	17,20
181.	Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, ambidestra, isenta de talco, isenta de latex. Confeccionada em borracha sintética nitrílica. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho M, com 100 unidades. COR: AZUL.	Caixa	1.400	1.750	DESCARPACK	17,20
182.	Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, ambidestra, isenta de talco, isenta de latex. Confeccionada em borracha sintética nitrílica. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho P, com 100 unidades. COR: AZUL.	Caixa	1.400	1.750	DESCARPACK	17,20
187.	Luva plástica descartável (sobreposição) confeccionada em filme de polietileno. Pacote com 100 unidades.	Pacote	300	375	LUPLATEX	2,00
188.	Malha tubular 04 cm x 15 m, confeccionada em algodão 100% , com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual	Unidade	220	275	POLARFIX	3,55
219.	Óleo a base de AGE. e TCM. vitaminas A e E. Ácido cáprico, Ácido Caprílico, Ácido Capróico, Ácido Láurico, Ácido Linoléico, Lecitina, Palmitato de Retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-tocoferol. Frasco com 200 ml	Frasco	400	500	NUTRIEX	3,42
238.	Porta laminas para microscopia em plástico para 3 laminas	Unidade	1.700	2.125	CRALPLAST	0,24
239.	Povidine tópico 1000 ml. Composição: iodopovidona, excipientes (citrato de sódio, iodato de potássio, glicerina e água deionizada).	Frasco	250	313	FARMAX	16,60
243.	Saco de lixo branco hospitalar com simbologia para residuo infectante 100 l/0,05 micras. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	2.000	2.500	RAVA	26,70
256.	Seringa descartável de 20 ml, sem agulha, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente, corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora. Embalagem individual.	Unidade	19.000	23.750	SR	0,36

257.	Solução de Lugol 2% - frasco 1000 ml	Frasco	68	85	ANTARES	34,50
260.	Sonda aspiração traqueal nº 14, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica.	Unidade	2.000	2.500	BIOSANI	0,51
263.	Sonda aspiração traqueal nº 04, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica.	Unidade	600	750	BIOSANI	0,44
264.	Sonda aspiração traqueal nº 06, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica.	Unidade	2.000	2.500	BIOSANI	0,45
269.	Sonda de folley - material látex siliconizado, tipo folley, tamanho nº 08, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 5 a 15 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual	Unidade	100	125	SOLIDOR	3,15
271.	Sonda de folley - material látex siliconizado, tipo folley, tamanho nº 12, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 5 a 15 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha para todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual	Unidade	400	500	SOLIDOR	2,30
282.	Sonda nasogástrica longa nº 16, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	Unidade	390	488	BIOSANI	0,87
284.	Sonda nasogástrica longa nº 20, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	Unidade	420	525	BIOSANI	1,12
285.	Sonda nasogástrica longa nº 04, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	Unidade	250	313	BIOSANI	0,54
287.	Sonda nutrição enteral adulto nº 08 com guia, em poliuretano puro, atóxico, flexível, com excelente tissular, ponta siliconizada e peso, com aproximadamente 115 cm de comprimento, radiopaco, com marcações em centímetros, com dois orifícios na ponta, devendo apresentar mandril em espiral de aço inoxidável, com ponta protetora, estéril, acondicionado em papel grau cirúrgico.	Unidade	250	313	SOLUMED	8,75
288.	Sonda nutrição enteral adulto nº 10 com guia, em poliuretano puro, atóxico, flexível, com excelente tissular, ponta siliconizada e peso, com aproximadamente 115 cm de comprimento, radiopaco, com marcações em centímetros, com dois orifícios na ponta, devendo apresentar mandril em espiral de aço inoxidável, com ponta protetora, estéril, acondicionado em papel grau cirúrgico.	Unidade	250	313	SOLUMED	8,75
289.	Sonda nutrição enteral adulto nº 12 em poliuretano puro, atóxico, flexível, com excelente tissular, ponta siliconizada e peso, com aproximadamente 115 cm de comprimento, radiopaco, com marcações em centímetros, com dois orifícios na ponta, devendo apresentar mandril em espiral de aço inoxidável, com ponta protetora, estéril, acondicionado em papel grau cirúrgico.	Unidade	300	375	SOLUMED	8,75
290.	Sonda nutrição enteral infantil nº 06 com guia, em poliuretano puro, atóxico, flexível, com excelente tissular, ponta siliconizada e peso, com aproximadamente 115 cm de comprimento, radiopaco, com marcações em centímetros, com dois orifícios na ponta, devendo apresentar mandril em espiral de aço inoxidável, com ponta protetora, estéril, acondicionado em papel grau cirúrgico.	Unidade	50	63	SOLUMED	8,75
293.	Sonda retal nº 28, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifício cuidadosamente elaborado para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	Unidade	50	55	BIOSANI	0,84
294.	Sonda retal nº 30, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifício cuidadosamente elaborado para	Unidade	50	55	BIOSANI	0,86



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

	não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno					
299.	Sonda uretral nº 12- descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios. Comprimento 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	Unidade	7.000	8.750	BIOSANI	0,45
300.	Sonda uretral nº 14- confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios. Comprimento 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	Unidade	500	625	BIOSANI	0,50
301.	Sonda uretral nº 16, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios. Comprimento 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	Unidade	500	625	BIOSANI	0,52
305.	Soro fisiológico 0,9 % - 250 ml	Frasco	10.400	13.000	FRESENIUS	2,45
316.	Soro glicose 5% 500 ml	Frasco	700	875	FRESENIUS	3,10
331.	Tiras accu chek active. Para glicemia capilar. Caixa com 50 unidades.	Caixa	3.000	3.750	ROCHE	36,00
332.	Tree way (torneira de 3 vias) estéril, apirogênica, torneira com posta de manípulo, base ou corpo, tampas protetoras, bico luer slip ou lock.-bico, luer lock, com conexão rotativa.-alta resistência a pressões.	Unidade	140	175	TKL	0,57
343.	Tubo endotraqueal com balão 6,5 mm, Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	Unidade	25	31	SOLIDOR	2,70
346.	Tubo endotraqueal com balão 8,0 mm. -Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	Unidade	70	88	SOLIDOR	3,24
348.	Tubo endotraqueal com balão 9,0 mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	Unidade	25	31	SOLIDOR	2,70